



Necessidades de Alimentação alunos Escalão A

Atendendo ao disposto no Decreto-Lei, nº10ª/2020, de 13 de março, artigos 9º e 10º, os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas da rede pública de ensino e os estabelecimentos particulares, cooperativos e do setor social e solidário com financiamento público adotam as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários do escalão A da ação social escolar.

Neste sentido os alunos que queiram beneficiar do disposto anteriormente comuniquem com a escola pelo email: [escolaquamater@mail.telepac.pt](mailto:escolaquamater@mail.telepac.pt)

Amadora 13 de março de 2020

O Diretor

Jorge Gomes